



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C. G. C 16.434.292/0001 - 00
Praça Vereador Francisco Pereira, nº 10
Administração: APUAREMA VOLT A SOBRIR
EQUIPE: RAUL E DINHO

Lei nº 104/99

Autoriza o Executivo Municipal realizar Projeto de Supressão do Distrito de FILANÉSIA no Município de APUAREMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica suprimido o Distrito de FILANÉSIA, tendo sua área territorial incorporada ao Distrito Sede de APUAREMA.

Art. 2º - A Vila de FILANÉSIA será incorporada à Cidade de APUAREMA, fazendo parte de seu perímetro urbano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, EM 21 DE SETEMBRO DE 1999.


RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO A. DE OLIVEIRA
Secretário Municipal